



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Gabinete da Ministra

OFÍCIO SEI Nº 7683/2025/MPO

Brasília, 19 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

**Senador EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS FILHO**

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Câmara dos Deputados - Anexo II, Térreo, Ala C, Sala 12

70160-900 – Brasília – DF

cmo.decom@camara.leg.br; sen.efraimfilho@senado.leg.br

A Sua Excelência o Senhor

**Senador DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM**

Presidente do Congresso Nacional

Senado Federal – Edifício Principal – Ala Antônio Carlos Magalhães, Gabinete nº 01

70165-900 – Brasília – DF

presidente@senado.leg.br

**Assunto: Alteração do PLN nº 15/2025.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.001993/2025-12.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência proposta de alteração do PLN nº 15, de 2025-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2026”, enviado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 1.214/2025, de 29 de agosto de 2025.

As propostas de ajuste, detalhadas no Anexo I (56484789), com base em solicitação do Ministério da Educação por meio do Ofício nº 5353/2025/ASTEC/GM/GM-MEC (56484917), envolvem a inclusão da ação “21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPECT” em diversas unidades orçamentárias relativas às instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Ministério da Educação, com a redução das dotações da ação “2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica” das mesmas unidades.

Anexos:

I - Alterações de Dotações Orçamentárias (56484789) e planilha encaminhada separadamente

(56484821);

II - Ofício nº 5353/2025/ASTEC/GM/GM-MEC (56484917);

## GUSTAVO JOSÉ DE GUIMARÃES E SOUZA

Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento substituto



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo José de Guimarães e Souza**, **Ministro(a) de Estado Substituto(a)**, em 19/12/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56486452** e o código CRC **AFC5930F**.

---

Processo nº 10080.001993/2025-12.

SEI nº 56486452

Anexo I - Alterações de Dotações Orçamentárias

Esfera	Unidade Orçamentária (desc.)	Função	Subfunção	Programa	Ação (desc.)	Localizador (desc.)	IDUSO	Natureza de Despesa (no mínimo até modalidade)	RP	Fonte	Acréscimo ou redução	Diferença (R\$ 1)
10	26201	12	363	5112	21IV [1]	0033	0	3390	2	1000	Acréscimo	3.115.541
10	26256	12	363	5112	21IV [1]	0033	0	3390	2	1000	Acréscimo	2.886.493
10	26257	12	363	5112	21IV [1]	0031	0	3390	2	1000	Acréscimo	2.900.014
10	26402	12	363	5112	21IV [1]	0027	0	3390	2	1000	Acréscimo	3.108.855
10	26403	12	363	5112	21IV [1]	0013	0	3390	2	1000	Acréscimo	3.681.429
10	26404	12	363	5112	21IV [1]	0029	0	3390	2	1000	Acréscimo	4.070.416
10	26405	12	363	5112	21IV [1]	0023	0	3390	2	1000	Acréscimo	9.740.746
10	26406	12	363	5112	21IV [1]	0032	0	3390	2	1000	Acréscimo	5.700.000
10	26407	12	363	5112	21IV [1]	0052	0	3390	2	1000	Acréscimo	3.834.824
10	26408	12	363	5112	21IV [1]	0021	0	3390	2	1000	Acréscimo	8.207.069
10	26409	12	363	5112	21IV [1]	0031	0	3390	2	1000	Acréscimo	4.141.235
10	26410	12	363	5112	21IV [1]	0031	0	3390	2	1000	Acréscimo	3.163.004
10	26411	12	363	5112	21IV [1]	0031	0	3390	2	1000	Acréscimo	2.636.000
10	26412	12	363	5112	21IV [1]	0031	0	3390	2	1000	Acréscimo	3.942.161
10	26413	12	363	5112	21IV [1]	0031	0	3390	2	1000	Acréscimo	407.667
10	26414	12	363	5112	21IV [1]	0051	0	3390	2	1000	Acréscimo	6.289.826
10	26415	12	363	5112	21IV [1]	0054	0	3390	2	1000	Acréscimo	1.990.050
10	26416	12	363	5112	21IV [1]	0015	0	3390	2	1000	Acréscimo	5.171.284
10	26417	12	363	5112	21IV [1]	0025	0	3390	2	1000	Acréscimo	5.655.573
10	26418	12	363	5112	21IV [1]	0026	0	3390	2	1000	Acréscimo	4.652.647
10	26419	12	363	5112	21IV [1]	0043	0	3390	2	1000	Acréscimo	3.850.628
10	26420	12	363	5112	21IV [1]	0043	0	3390	2	1000	Acréscimo	3.836.047
10	26421	12	363	5112	21IV [1]	0011	0	3390	2	1000	Acréscimo	2.898.542
10	26422	12	363	5112	21IV [1]	0042	0	3390	2	1000	Acréscimo	3.950.598
10	26423	12	363	5112	21IV [1]	0028	0	3390	2	1000	Acréscimo	2.214.596
10	26424	12	363	5112	21IV [1]	0017	0	3390	2	1000	Acréscimo	2.837.008
10	26425	12	363	5112	21IV [1]	0012	0	3390	2	1000	Acréscimo	1.129.371
10	26426	12	363	5112	21IV [1]	0016	0	3390	2	1000	Acréscimo	1.415.465
10	26427	12	363	5112	21IV [1]	0029	0	3390	2	1000	Acréscimo	5.441.304
10	26428	12	363	5112	21IV [1]	0053	0	3390	2	1000	Acréscimo	2.362.367
10	26429	12	363	5112	21IV [1]	0052	0	3390	2	1000	Acréscimo	2.730.456
10	26430	12	363	5112	21IV [1]	0026	0	3390	2	1000	Acréscimo	2.159.152
10	26431	12	363	5112	21IV [1]	0022	0	3390	2	1000	Acréscimo	5.619.542
10	26432	12	363	5112	21IV [1]	0041	0	3390	2	1000	Acréscimo	3.322.610
10	26433	12	363	5112	21IV [1]	0033	0	3390	2	1000	Acréscimo	2.650.702
10	26434	12	363	5112	21IV [1]	0033	0	3390	2	1000	Acréscimo	4.013.942
10	26435	12	363	5112	21IV [1]	0024	0	3390	2	1000	Acréscimo	4.975.828
10	26436	12	363	5112	21IV [1]	0043	0	3390	2	1000	Acréscimo	3.127.077
10	26437	12	363	5112	21IV [1]	0014	0	3390	2	1000	Acréscimo	1.410.000
10	26438	12	363	5112	21IV [1]	0042	0	3390	2	1000	Acréscimo	4.211.459
10	26439	12	363	5112	21IV [1]	0035	0	3390	2	1000	Acréscimo	8.136.541
10	26201	12	363	5112	2994	0033	0	3390	2	1000	Redução	-3.115.541
10	26256	12	363	5112	2994	0033	0	3390	2	1000	Redução	-2.886.493
10	26257	12	363	5112	2994	0031	0	3390	2	1000	Redução	-2.900.014
10	26402	12	363	5112	2994	0027	0	3390	2	1000	Redução	-3.108.855

Anexo I - Alterações de Dotações Orçamentárias

10	26403	12	363	5112	2994	0013	0	3390	2	1000	Redução	-3.681.429
10	26404	12	363	5112	2994	0029	0	3390	2	1000	Redução	-4.070.416
10	26405	12	363	5112	2994	0023	0	3390	2	1000	Redução	-9.740.746
10	26406	12	363	5112	2994	0032	0	3390	2	1000	Redução	-5.700.000
10	26407	12	363	5112	2994	0052	0	3390	2	1000	Redução	-3.834.824
10	26408	12	363	5112	2994	0021	0	3390	2	1000	Redução	-8.207.069
10	26409	12	363	5112	2994	0031	0	3390	2	1000	Redução	-4.141.235
10	26410	12	363	5112	2994	0031	0	3390	2	1000	Redução	-3.163.004
10	26411	12	363	5112	2994	0031	0	3390	2	1000	Redução	-2.636.000
10	26412	12	363	5112	2994	0031	0	3390	2	1000	Redução	-3.942.161
10	26413	12	363	5112	2994	0031	0	3390	2	1000	Redução	-407.667
10	26414	12	363	5112	2994	0051	0	3390	2	1000	Redução	-6.289.826
10	26415	12	363	5112	2994	0054	0	3390	2	1000	Redução	-1.990.050
10	26416	12	363	5112	2994	0015	0	3390	2	1000	Redução	-5.171.284
10	26417	12	363	5112	2994	0025	0	3390	2	1000	Redução	-5.655.573
10	26418	12	363	5112	2994	0026	0	3390	2	1000	Redução	-4.652.647
10	26419	12	363	5112	2994	0043	0	3390	2	1000	Redução	-3.850.628
10	26420	12	363	5112	2994	0043	0	3390	2	1000	Redução	-3.836.047
10	26421	12	363	5112	2994	0011	0	3390	2	1000	Redução	-2.898.542
10	26422	12	363	5112	2994	0042	0	3390	2	1000	Redução	-3.950.598
10	26423	12	363	5112	2994	0028	0	3390	2	1000	Redução	-2.214.596
10	26424	12	363	5112	2994	0017	0	3390	2	1000	Redução	-2.837.008
10	26425	12	363	5112	2994	0012	0	3390	2	1000	Redução	-1.129.371
10	26426	12	363	5112	2994	0016	0	3390	2	1000	Redução	-1.415.465
10	26427	12	363	5112	2994	0029	0	3390	2	1000	Redução	-5.441.304
10	26428	12	363	5112	2994	0053	0	3390	2	1000	Redução	-2.362.367
10	26429	12	363	5112	2994	0052	0	3390	2	1000	Redução	-2.730.456
10	26430	12	363	5112	2994	0026	0	3390	2	1000	Redução	-2.159.152
10	26431	12	363	5112	2994	0022	0	3390	2	1000	Redução	-5.619.542
10	26432	12	363	5112	2994	0041	0	3390	2	1000	Redução	-3.322.610
10	26433	12	363	5112	2994	0033	0	3390	2	1000	Redução	-2.650.702
10	26434	12	363	5112	2994	0033	0	3390	2	1000	Redução	-4.013.942
10	26435	12	363	5112	2994	0024	0	3390	2	1000	Redução	-4.975.828
10	26436	12	363	5112	2994	0043	0	3390	2	1000	Redução	-3.127.077
10	26437	12	363	5112	2994	0014	0	3390	2	1000	Redução	-1.410.000
10	26438	12	363	5112	2994	0042	0	3390	2	1000	Redução	-4.211.459
10	26439	12	363	5112	2994	0035	0	3390	2	1000	Redução	-8.136.541

[1] Ação a incluir. Título: "Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCCT"



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios - MEC, Bloco L - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 5353/2025/ASTEC/GM/GM-MEC

À Senhora

SIMONE NASSAR TEBET

Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar  
70040-906 Brasília/DF

**Assunto: Apoio à criação de ação orçamentária específica destinada à alimentação escolar da Rede Federal de EPCT.**

Anexo: Documento Informativo (SEI nº 6424965).

Senhora Ministra,

Cumprimentando-a cordialmente, solicito os vossos préstimos para a criação, na proposta orçamentária de 2026 deste Ministério, da **ação orçamentária “Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT”**, vinculada ao Programa 5112 – Educação Profissional e Tecnológica que Transforma.

A referida ação tem por objetivo assegurar recursos específicos para a alimentação dos estudantes da Rede Federal, conforme apresentado pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Conif, no Ofício nº 195/2025-CONIF. O documento informa que a alimentação escolar da Rede Federal é atualmente custeada pela Ação 2994 – Assistência Estudantil, que possui múltiplas finalidades e atende exclusivamente a estudantes em situação de vulnerabilidade social. Essa configuração dificulta a universalização do atendimento na educação básica da Rede Federal. Nesse contexto, a criação de uma ação orçamentária específica se mostra essencial para fortalecer a política de alimentação escolar.

Para viabilizar a criação da nova ação orçamentária, o Conif propõe que seja avaliada, no âmbito do Congresso Nacional, a possibilidade de cancelamento, em cada instituto federal, de até **30% (trinta por cento) do valor total da Ação 2994**, ou de outra fonte que se revele mais adequada, com o remanejamento desses recursos para a nova ação.

Diante da relevância da matéria, solicito a inclusão da nova ação orçamentária no PLOA 2026, de acordo com as informações constantes no "Documento Justificativa Criação Ação", encaminhadas pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, bem como o remanejamento de dotações acima detalhando.

Atenciosamente

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA  
Ministro de Estado da Educação

---



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 18/12/2025, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6424935** e o código CRC **A42A1489**.

---

**Referência:** Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.058318/2025-41

SEI nº 6424935

## **Ação Orçamentária - Apoio à Alimentação do Estudante da RFEPCT**

Programa: 5112 – Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Tipo: Atividade

UO: 26201 Pedro II, 26256 Cefet Rj, 26257 Cefet Mg

26402 a 26439 todos os Institutos

### **TÍTULO**

Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT

### **DESCRIÇÃO**

Apoio financeiro destinado à alimentação dos estudantes da Rede Federal, abrangendo aquisição de gêneros, contratação de serviços e manutenção dos espaços de preparo e oferta das refeições, garantindo acesso, permanência e êxito.

### **DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO**

Execução direta pelas unidades da Rede Federal: IFs, CEFETs, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas.

### **BASE LEGAL**

CF/1988; LDB; Lei 11.892/2008; PNE; decretos e normas do MEC.

## **ENQUADRAMENTO MDE**

Não se enquadra – Art. 71, IV.

## **PRODUTO**

Estudante assistido.

## **FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO**

Direta.

## **UNIDADE RESPONSÁVEL**

IFs, CEFETs, Colégio Pedro II, ETs.

## **JUSTIFICATIVA PARA A CRIAÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOVA Apoio à Alimentação do Estudante da RFEPECT**

A criação da ação orçamentária “Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPECT” é medida estratégica e imprescindível para assegurar a permanência e o êxito dos estudantes da Rede Federal, considerando a ampliação do número de matrículas, a diversificação dos perfis socioeconômicos, e o aumento expressivo das demandas por assistência estudantil.

Atualmente, não existe na Lei Orçamentária Anual uma ação específica destinada ao custeio da alimentação estudantil em todos os níveis e modalidades ofertados pelos Institutos Federais, CEFETs, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas. A ausência dessa ação impede a adequada

previsão e destinação de recursos essenciais para aquisição de gêneros alimentícios, contratação de serviços de preparo e distribuição das refeições, manutenção dos ambientes de alimentação e adaptação da infraestrutura necessária.

A alimentação constitui componente fundamental da política de permanência estudantil, especialmente diante dos indicadores de vulnerabilidade que afetam boa parte do corpo discente. A disponibilidade de refeições regulares e nutricionalmente adequadas impacta diretamente na frequência, no desempenho acadêmico e na redução da evasão escolar. Adicionalmente, a Rede Federal atende estudantes de regiões socioeconomicamente diversas, muitos dos quais enfrentam insegurança alimentar.

A presente ação também contribui para o cumprimento dos objetivos estratégicos do Programa 5112 – “Educação Profissional e Tecnológica que Transforma”, fortalecendo políticas de formação, equidade, redução das desigualdades e desenvolvimento regional. Do ponto de vista orçamentário, trata-se de ação do tipo atividade, com execução direta pelas unidades da RFEPECT, garantindo distribuição equitativa e compatível com as realidades territoriais.

Do ponto de vista legal, a ação fundamenta-se na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), na Lei nº 11.892/2008, no PNE (Lei nº 13.005/2014). Ressalta-se que, conforme art. 71, inciso IV, da LDB, trata-se de despesa de natureza suplementar, portanto **não configurando MDE**, o que justifica a criação de fonte e ação específicas.

Diante do exposto, propõe-se a inclusão da nova ação orçamentária para o PLOA 2026, garantindo segurança financeira e previsibilidade institucional para que toda a Rede Federal possa assegurar alimentação adequada aos estudantes, ampliando condições de permanência, combatendo a fome e contribuindo para o desenvolvimento educacional e social em âmbito nacional.



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,  
CEP 70047-900

Telefone: 61 2022-8801 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 522/2025/GAB/SPO/SPO-MEC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

**Gustavo José de Guimarães e Souza**

Secretário-Executivo

Ministério do Planejamento e Orçamento

Com cópia, para conhecimento

Ao Senhor

**Leonardo Osvaldo Barchini Rosa**

Secretário-Executivo

Ministério da Educação

**Assunto: Apoio para a criação de ação orçamentária específica destinada à alimentação escolar da Rede Federal de EPCT.**

Senhor Secretário-Executivo,

1. Cumprimentando-o cordialmente e em atenção à solicitação, encaminhamos, em complementação ao Ofício Nº 5353/2025/ASTEC/GM/GM-MEC (SEI nº 6424935), planilha da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) (SEI nº 6425247), com os valores que serão remanejados para a nova ação de alimentação, discriminados por ação e unidade orçamentária.

2. A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MEC permanece à disposição para mais esclarecimentos.

Respeitosamente,

**ANA KARINA DA SILVA SANTOS KOGA**

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, substituta



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karina da Silva Santos, Subsecretário(a) de Planejamento e Orçamento, Substituto(a)**, em 18/12/2025, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6425248** e o código CRC **E65C74C7**.

---

**Referência:** Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.058318/2025-41

SEI nº 6425248

Ano	Função	Unidade Orçamentária	Ação	Localizador	Grupo de De	Modalidade de Resultado	Primaria	Fonte	Subfunção	Projeto de Lei 2994	Ação 2994 Após o Remanejamento	Ação de Alimentação da RFEPECT	
Total										525.293.563	367.705.494	157.588.069	
2026	12 - Educação	26201 - Colégio Pedro II	2994 - Assistência	0033 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	10.385.135	7.269.595	3.115.541
2026	12 - Educação	26256 - Centro Federal	2994 - Assistência	0033 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	9.621.644	6.735.151	2.886.493
2026	12 - Educação	26257 - Centro Federal	2994 - Assistência	0031 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	9.666.714	6.766.700	2.900.014
2026	12 - Educação	26402 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0027 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	10.362.850	7.253.995	3.108.855
2026	12 - Educação	26403 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0013 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	12.271.430	8.590.001	3.681.429
2026	12 - Educação	26404 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0029 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	13.568.053	9.497.637	4.070.416
2026	12 - Educação	26405 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0023 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	32.469.153	22.728.407	9.740.746
2026	12 - Educação	26406 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0032 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	19.000.000	13.300.000	5.700.000
2026	12 - Educação	26407 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0052 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	12.782.747	8.947.923	3.834.824
2026	12 - Educação	26408 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0021 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	27.356.897	19.149.828	8.207.069
2026	12 - Educação	26409 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0031 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	13.804.115	9.662.881	4.141.235
2026	12 - Educação	26410 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0031 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	10.543.348	7.380.344	3.163.004
2026	12 - Educação	26411 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0031 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	8.786.666	6.150.666	2.636.000
2026	12 - Educação	26412 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0031 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	13.140.535	9.198.375	3.942.161
2026	12 - Educação	26413 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0031 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	1.358.889	951.222	407.667
2026	12 - Educação	26414 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0051 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	20.966.088	14.676.262	6.289.826
2026	12 - Educação	26415 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0054 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	6.633.499	4.643.449	1.990.050
2026	12 - Educação	26416 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0015 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	17.237.614	12.066.330	5.171.284
2026	12 - Educação	26417 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0025 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	18.851.911	13.196.338	5.655.573
2026	12 - Educação	26418 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0026 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	15.508.824	10.856.177	4.652.647
2026	12 - Educação	26419 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0043 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	12.835.427	8.984.799	3.850.628
2026	12 - Educação	26420 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0043 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	12.786.823	8.950.776	3.836.047
2026	12 - Educação	26421 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0011 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	9.661.808	6.763.266	2.898.542
2026	12 - Educação	26422 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0042 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	13.168.660	9.218.062	3.950.598
2026	12 - Educação	26423 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0028 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	7.381.985	5.167.390	2.214.596
2026	12 - Educação	26424 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0017 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	9.456.694	6.619.686	2.837.008
2026	12 - Educação	26425 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0012 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	3.764.571	2.635.200	1.129.371
2026	12 - Educação	26426 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0016 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	4.718.217	3.302.752	1.415.465
2026	12 - Educação	26427 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0029 - No Estado	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	18.137.681	12.696.377	5.441.304
2026	12 - Educação	26428 - Instituto Federal	2994 - Assistência	0053 - No Distrito	3 - Outras Despesas	90 - Aplicações	2 - Primária	discr	1000 - Rec	363 - Ensino Fundamental	7.874.555	5.512.189	2.362.367

2026	12 - Educação	26429 - Instituto Fed	2994 - Assistênc	0052 - No Estado	3 - Outras Des	90 - Aplicações	2 - Primária discr	1000 - Rec	363 - Ensino P	9.101.521	6.371.065	2.730.456
2026	12 - Educação	26430 - Instituto Fed	2994 - Assistênc	0026 - No Estado	3 - Outras Des	90 - Aplicações	2 - Primária discr	1000 - Rec	363 - Ensino P	7.197.172	5.038.020	2.159.152
2026	12 - Educação	26431 - Instituto Fed	2994 - Assistênc	0022 - No Estado	3 - Outras Des	90 - Aplicações	2 - Primária discr	1000 - Rec	363 - Ensino P	18.731.806	13.112.264	5.619.542
2026	12 - Educação	26432 - Instituto Fed	2994 - Assistênc	0041 - No Estado	3 - Outras Des	90 - Aplicações	2 - Primária discr	1000 - Rec	363 - Ensino P	11.075.368	7.752.758	3.322.610
2026	12 - Educação	26433 - Instituto Fed	2994 - Assistênc	0033 - No Estado	3 - Outras Des	90 - Aplicações	2 - Primária discr	1000 - Rec	363 - Ensino P	8.835.674	6.184.972	2.650.702
2026	12 - Educação	26434 - Instituto Fed	2994 - Assistênc	0033 - No Estado	3 - Outras Des	90 - Aplicações	2 - Primária discr	1000 - Rec	363 - Ensino P	13.379.807	9.365.865	4.013.942
2026	12 - Educação	26435 - Instituto Fed	2994 - Assistênc	0024 - No Estado	3 - Outras Des	90 - Aplicações	2 - Primária discr	1000 - Rec	363 - Ensino P	16.586.094	11.610.266	4.975.828
2026	12 - Educação	26436 - Instituto Fed	2994 - Assistênc	0043 - No Estado	3 - Outras Des	90 - Aplicações	2 - Primária discr	1000 - Rec	363 - Ensino P	10.423.590	7.296.513	3.127.077
2026	12 - Educação	26437 - Instituto Fed	2994 - Assistênc	0014 - No Estado	3 - Outras Des	90 - Aplicações	2 - Primária discr	1000 - Rec	363 - Ensino P	4.700.000	3.290.000	1.410.000
2026	12 - Educação	26438 - Instituto Fed	2994 - Assistênc	0042 - No Estado	3 - Outras Des	90 - Aplicações	2 - Primária discr	1000 - Rec	363 - Ensino P	14.038.195	9.826.737	4.211.459
2026	12 - Educação	26439 - Instituto Fed	2994 - Assistênc	0035 - No Estado	3 - Outras Des	90 - Aplicações	2 - Primária discr	1000 - Rec	363 - Ensino P	27.121.803	18.985.262	8.136.541

Status da Seleção:

Ano: 2026

Unidade Orçamentária: 26201 - Colégio Pedro II, 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Ação: 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional, 2994 - Assistência ao E

Resultado Primário: 2 - Primária discricionária, considerada no cálculo do RP

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União